



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Direito à Cidade

**“Operação Mata Mendigos” e outras histórias: população em situação de rua e o urbano no Rio de Janeiro**

Renata Martins de Freitas<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem como fio condutor o resgate do massacre de pessoas em situação de rua pelo Serviço de Repressão à Mendicância na década de 1960 e de outras histórias, na tentativa de compreender as permanências sobre a maneira como vem sendo construída a relação entre população em situação de rua e o urbano no Rio de Janeiro. Apreendemos que a coerção se mantém como permanência e que ela é parte de um projeto de cidade, que tem como objetivo priorizar o mercado e isto afeta o planejamento urbano em relação aos espaços públicos das cidades.

**Palavras-chave:** População em situação de rua; urbano; Rio de Janeiro

**Abstract:** The present article has as its guiding principle the rescue of the massacre of people in the street situation by the Service of Repression to the Mendicance in the decade of 1960 and of other histories, in the attempt to understand the permanences on the way in which the relation between population in urban situation in Rio de Janeiro. We understand that coercion remains a permanency and that it is part of a city project, which aims to prioritize the market and this affects urban planning in relation to the public spaces of cities.

**Keywords:** Population in street situation; urban; Rio de Janeiro

## 1- INTRODUÇÃO

O ano era 1963. Notícias jornalísticas anunciam o assassinato de mendigos<sup>2</sup> por afogamento nos Rios Guandu e da Guarda, ocorridos entre os últimos meses do ano anterior e os meses iniciais do ano então corrente. Agentes do Serviço de Repressão à

---

<sup>1</sup> Assistente Social no Colégio Pedro II, Mestre em Ciências Sociais pelo PPGCS/UFRRJ. E-mail: [remarfre@gmail.com](mailto:remarfre@gmail.com)

<sup>2</sup> Termo utilizado à época para se referir às pessoas que utilizavam as ruas como espaço de moradia e sustento. Mantivemos o seu uso para garantir a melhor compreensão das relações na época mencionada. Mas de antemão asseguramos não ser adequado e ser pejorativo este uso, em especial nos dias atuais. Para referir-se este grupo populacional tem sido convencionada a expressão “população em situação de rua”.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Mendicância, vinculado ao Governo do Estado da Guanabara<sup>3</sup>, gerido à época pelo governador Carlos Lacerda, são acusados das violências perpetradas. Estávamos a ponto de receber uma visita internacional, a da Rainha Elizabeth da Inglaterra. Mendigos são ouvidos por veículos de comunicação. As ruas guardam perigos que ninguém sabe, mas eles contam. Testemunhas trazem à tona outras violências sofridas por “mendigos”.

O massacre ficou conhecido como “Operação Mata Mendigos” e teve seus desdobramentos. Não se tratou de um caso isolado à época. Após ele, outras “operações” e intervenções nos espaços públicos foram planejadas no Estado do Rio de Janeiro e em outros.

O objetivo deste trabalho é ter estes episódios como fios condutores e subsídios para melhor compreensão de processos que culminam na maneira como se dá a relação entre população de rua, o Estado e o urbano no Rio de Janeiro.

Trata-se da apresentação de uma pesquisa realizada com documentos vertidos em fontes no intuito de apreender aspectos da mencionada relação. Não se trata da pretensão de esgotar completamente as possibilidades de reflexão ou das fontes. Há outras a serem consultadas, mas é importante que empreendamos esforços de resgatar ao máximo possível estes caminhos e descaminhos. Como alerta Gomes (2013), o passado deixa sua herança e isto não pode ser desconsiderado. Não estamos no passado, mas ele está de certa maneira conosco, ele deixa suas marcas em meio a permanências e rupturas.

Tangenciaremos ponderações importantes para entendermos a relação entre a população em situação de rua e o urbano no Rio de Janeiro e a maneira com que o Estado tem tratado ou tem respondido a esta expressão da questão social.

Em um primeiro momento apresentaremos o episódio conhecido como “Operação Mata Mendigos” para em seguida empreendermos ponderações acerca desta relação entre o urbano e a população em situação de rua mencionando as “outras histórias”.

Lembramos que se trata de um artigo e que por isso o texto apresentará brevidade em reflexões que devem ser densas, porém não se limitam a estas linhas. No mais, sigamos.

## **2- A “OPERAÇÃO MATA MENDIGOS”**

---

<sup>3</sup> O Estado da Guanabara existiu entre a década de 1960 e meados de 1970 onde hoje existe e está situado o município do Rio de Janeiro.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

O resgate deste importante episódio ocorrido no extinto Estado da Guanabara, conforme sinalizamos, busca trazer à tona aspectos do histórico de relações entre o Estado, o urbano e a população em situação de rua no Rio de Janeiro. Para que isto fosse possível, realizou-se uma pesquisa com fontes, muitas das quais podem ser acessadas no site da Hemeroteca Digital<sup>4</sup>, importante acervo que pode contribuir para inúmeras pesquisas de resgate de nossa memória e de nossa história.

A questão trazida por Eduardo Galeano em seu clássico “Veias Abertas da América Latina” segue muito relevante “o passado é mudo ou continuamos sendo surdos?”. Este passado não pode ser desconsiderado pelo simples fato de não estar distante de nós como se a história fosse feita de puras rupturas. Concordamos com Ângela de Castro Gomes (2013) que “o passado não está ‘atrás’ ou longe de nós; ele está junto, ‘dentro’ e, paradoxalmente, próximo a nós, justamente por ter passado. Ele deixa marcas, imagens, sons, enfim, deixa uma herança que não pode e nem deve ser esquecida” (p.23).

O presente contribui para que compreendamos o passado e vice versa. Entender esta dinâmica e este processo não linear é dar importantes passos para entender as relações sociais tal como ocorrem. Por isto arriscamos este resgate. O episódio que primeiro relatamos pode nos dizer muito sobre as relações que buscamos entender. O que aqui propomos não é “fazer história”, mas um uso da história para a compreensão de relações.

No ano de 1963, sob o governo do udenista Carlos Lacerda, o dito Serviço de Repressão à Mendicância fora acusado pela tentativa de assassinato e assassinato de “mendigos”, lançando-os nos Rios Guandu e da Guarda. Em um primeiro momento cabe-nos já destacar o relevo ou “incômodo” causado pela questão da dita “mendicância” a ponto de haver um serviço específico destinado a lidar com esta situação.

A descoberta do ocorrido se deu devido à denúncia realizada pela “mendiga” Olindina Alves Jupiassu, que conseguiu sobreviver à tentativa de homicídio, nadando até as margens do rio. Documento do STF datado de 1982, traz este registro:

Como é do conhecimento público, a chacina de mendigos no Rio da Guarda ocorreu no ano de 1962 e constituiu-se na prática reiterada de homicídios de mendigos. Naquela época, existia, no então Estado da Guanabara, o Serviço de Repressão à Mendicância, subordinado ao Dops da Secretaria de Segurança do estado. Chefiava o Serviço um policial-inspetor e lá estavam lotados outros policiais. Muitos mendigos recolhidos nas ruas foram levados presos às margens do Rio da Guarda e, após golpeados na cabeça, atirados de uma ponte para morrer. Os corpos começaram a aparecer boiando no início do segundo semestre daquele ano [...] Este bárbaro genocídio chegou ao conhecimento público através da denúncia de uma das vítimas -

<sup>4</sup> Para conhecer a Hemeroteca Digital acesse: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Olindina Alves Japiassu - que se salvou da matança a nado. Esta moça procurou uma assistente social da Secretaria de Serviço Social [...]. (p.177)

Realizada a denúncia, diversos jornais noticiaram a chacina dos mendigos, que passou a figurar nas páginas dos meios de comunicação. A população em situação de rua é tida por autores como uma grave expressão da questão social, que é constituída como consequência de desigualdades produzidas em meio à produção de riqueza e opulência na mesma proporção da produção da pobreza e da miséria, sendo que a primeira somente existe devido à existência da outra. A questão social passa a ser considerada quando uma de suas expressões vem a público, pressionando que o Estado forneça respostas. Este processo de tornar pública uma expressão da questão social é fundamental para que tenhamos mais vitórias da economia política do trabalho sobre a economia política do capital.

Não podemos deixar de considerar que quando a chacina do Rio da Guarda veio à tona, pôde-se verificar certa comoção e incômodo de alguns segmentos sociais em relação às respostas truculentas do Estado à questão. Houve o incômodo, mas também não podemos ser ingênuos em desconsiderar os usos políticos disto feitos pela oposição ao governo lacerdista, demonstrada pela maneira com que determinados veículos de comunicação noticiaram os fatos.

É possível perceber na consulta às fontes que também havia veículos vinculados ao Governador do Estado da Guanabara, e que estes, por sua vez, enfatizavam a prisão dos culpados, muitas das vezes elogiando Lacerda pelas atitudes de punição aos acusados. Mas independente da ótica com que a notícia era dada, o fato era que houve um massacre e que este adquirira notoriedade pública importante e consequências a algumas figuras públicas.

De acordo com falas públicas de Carlos Lacerda, cujos temas estão expostos em documentos no site do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, ele resgata o discurso sobre a prisão de acusados e culpados pelo crime e acusa de falsidade as notícias que lhe atribuem a responsabilidade pelos fatos. Em outros momentos apresenta uma postura de “defesa” em relação a acusações públicas que lhe são imputadas, como as que classificam-no de reacionário e assassino de mendigos. Em uma determinada exposição oral, o então governador pede desculpas por deixar de tratar de assuntos pertinentes à população para precisar empreender a alegação de inocência.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Jornais de diversos matizes passaram a alcunhar o então governador do Estado da Guanabara de “o mata mendigos” ou de “governador mata mendigos”. O próprio Lacerda admite em discurso que sua fama como “mata mendigos” terminou por percorrer “todo o Brasil”.

Outra que teve seu nome e trajetória profissional vinculados ao episódio fora a então recém nomeada secretária de Serviço Social, a senhora Sandra Cavalcanti, acusada quase vinte anos depois, em 1982, em um debate de candidatos ao governo do Estado do Rio de Janeiro, de ser a responsável pela matança de mendigos na década de 1960.

Vemos, portanto, que não se tratou de um episódio que tenha deixado facilmente a memória de alguns sujeitos. A repercussão do caso, à época, proporcionou inclusive algo que não observamos em anos anteriores em relação aos ditos “mendigos”: alguns deles receberam espaços em páginas jornalísticas para que pudessem empreender denúncias sobre violências sofridas, que não se resumiam ao massacre dos Rios da Guarda e Guandu.

Denúncias sobre policiais que exigiam dinheiro arrecadado por mendigos, de episódios de espancamentos e torturas no interior do Serviço de Repressão à Mendicância e outras violências vieram à tona. Testemunhas se dispuseram a falar.

Após o espaço na cena pública da chacina de “mendigos”, no Estado da Guanabara foram inaugurados locais cujo viés de atuação junto a população em situação de rua seria, conforme a retórica governista, de “recuperação”. Um deles fora inaugurado no mesmo espaço em que antes funcionava a mendicância. Ao que parece na consulta às fontes é que, apesar de a repressão parecer ser o mote antes do episódio que aqui relatamos e posteriormente a ele ela ainda existir, as pressões advindas da exposição pública do fato e a notoriedade que adquiriu fizeram que uma retórica de “recuperação” não associada à repressão adquirisse espaço.

O massacre dos Rios da Guarda e Guandu demonstra de certa maneira uma forma de gerir as cidades que afasta de seus centros a pobreza e tudo o que é interpretado como imoral e criminoso. Os rios para onde foram levados os “mendigos” ficam localizados na região que hoje denominamos “Baixada Fluminense”, um em especial na região de Itaguaí.

Coimbra (2001) analisa que Carlos Lacerda foi um administrador que continuou um projeto urbano iniciado por Pereira Passos no Rio de Janeiro do início do século XX. Sua política tinha como horizonte agradar ao mercado externo, tendo ele gerido a Guanabara



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

em um período de crescimento urbano e industrial. Não foram isolados casos de remoções de pessoas da área central da cidade em seu governo.

O mencionado Pereira Passos deixou como herança suas práticas de gestão higienistas e com uma retórica de modernização urbana. Para tanto, seria necessária a remodelação urbana, o saneamento urbano e moral. Objetivava facilitar também a circulação e escoamento das mercadorias. As prescrições e práticas do Barão de Haussmann da França foram largamente consideradas. Faziam parte destas práticas: o alargamento de avenidas e retirada de pobres e miseráveis do Centro, dos locais que se tornariam de passagem e para que não fossem vistos por quem chegasse. A segregação urbana e esta maneira de gerir as cidades teve continuidade em outros governos, tendo aderência de outros gestores. Sobre o processo segregacionista, Davis (2006) analisa:

A segregação urbana não é um *status quo* inalterado, mas sim uma guerra social incessante na qual o Estado intervém regularmente em nome do “progresso”, do “embelezamento” e até da “justiça social para os pobres”, para redesenhar as fronteiras espaciais em prol dos proprietários de terrenos, investidores estrangeiros, a elite com suas casas próprias e trabalhadores de classe média. Como na Paris da década de 1860 sob o reinado fanático do Barão Haussmann, a reconstrução urbana ainda luta para maximizar ao mesmo tempo o lucro particular e o controle social. (DAVIS, 2006, p. 105)

O lucro e controle das massas mais empobrecidas é uma permanência nos grandes centros urbanos. O controle que visa disciplinar a pobreza e classifica-la, dividindo os pobres virtuosos e aqueles que, àquela altura já eram criminalizados via código penal de 1890: os capoeiras, ébrios, vadios e mendigos. Esta lógica ou forma de lidar com a questão urbana, provoca criminalização daqueles que ocupam o espaço urbano de maneira distinta daquela preconizada de acordo com os interesses prevalentes das elites. A proteção da propriedade e da mercadoria aparecem como permanências neste processo.

A ocupação do espaço público é criminalizada, a permanência nas ruas associada ao vício, ao não trabalho e à degeneração e esta lógica de saneamento moral tem adesão de sujeitos pertencentes às classes populares inclusive. Esta cidade para o mercado influencia completamente na forma como é concebida esta ocupação ou permanência. A rua é lugar de mendicância, vadiagem, violência e assim produz-se o medo das ditas “classes perigosas” (RAICHELIS,2006), e conseqüentemente o medo em relação a quem faz das ruas espaços de moradia e sobrevivência.

Este processo de criminalização e repressão sobre as classes tidas como perigosas, assim como esta lógica higienista e de saneamento moral guiaram funcionários do Serviço





**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

de Repressão à Mendicância, sob a chancela do modo de gerir o urbano do governador Carlos Lacerda. Foi preciso um massacre vir a público para que uma perspectiva diferente, pelo menos no âmbito da retórica, pudesse ser ofertada na atenção às pessoas em situação de rua.

A relação entre o urbano e a população em situação de rua começa a ser tecida. O Estado dos “mata mendigos” tem episódios como estes em sua história, e isto diz muito sobre a maneira com que as cidades são geridas e sobre quem tem e quem não tem direito de estar e permanecer em seus espaços.

Duriguetto (2017) trabalha com uma espécie de atualização do processo que criminaliza as “classes perigosas” e esclarece-nos que nestas estão incluídos trabalhadores que, na interpretação marxiana, compõem a superpopulação relativa. Esta superpopulação relativa ou exército industrial de reserva da qual é composta grande parte da população em situação de rua, conforme observamos na pesquisa de Silva (2009).

### **3- RIO DE JANEIRO E OUTRAS HISTÓRIAS**

A maneira com que o Estado tem lidado no âmbito do Rio de Janeiro com a expressão da questão social ou fenômeno população em situação de rua tem tido em muitos aspectos a presença do quesito repressão.

Para Freitas (2018), a população em situação de rua é uma vitrine a céu aberto das possibilidades mais aviltantes que este modo de produção pode ofertar aos sujeitos. Embora incomode aos que desejam uma cidade “saneada”, ela traz à tona as possibilidades perversas e as desigualdades que alimentam o capitalismo.

A “Operação Mata Mendigos” como um episódio vinculado a uma visita internacional ou evento e a uma determinada maneira de gerir as cidades, considerando-as como “cidades para o mercado” não foi um episódio ou massacre isolado, mas parte de uma lógica que se produz e reproduz de acordo com as nuances do modo de produção capitalista em suas crises e novas soluções. As cidades retratam um campo de disputas pela concepção de quem tem direito a estar nelas, habitá-las e de que maneira. Elas são campos onde se processam as relações desiguais produzidas e reproduzidas pelo sistema.

Os mecanismos coercitivos são estratégias que compõem este sistema no intuito de manter o controle sobre as classes mais empobrecidas. Contudo, de acordo com Duriguetto (2017),



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Se esses mecanismos coercitivos estão presentes desde os primórdios do capitalismo, são nas expressões contemporâneas da crise do capital e do conjunto das ofensivas em curso para a retomada de sua expansão que temos a intensificação dos processos de controle penal do Estado, em especial sobre a força de trabalho excedente. (pp. 106-107)

A produção do medo diante do outro (que, como vimos, não é uma novidade), serve a objetivos cada vez mais específicos de acordo com a fase e as necessidades de reprodução do capital. Neste momento, as cidades e as estratégias coercitivas em seu seio têm servido diretamente ao incentivo à competitividade em contexto de mundialização do capital. A “atratividade” para grupos econômicos privados têm sido o mote do planejamento urbano. E isto gera políticas de segregação cada vez mais intensas.

Neste sentido, observamos o Rio de Janeiro como um Estado e em especial a sua capital como uma cidade cuja lógica tem sido cada vez mais acirrada mediante os objetivos descritos acima. Freitas (2018) observa como permanência na relação entre Estado, cidade e população em situação de rua, a repressão a este grupo populacional, detectando que esta repressão ou poder de polícia não têm sido praticado somente por sujeitos vinculados à própria polícia ou a sujeitos vinculados a ordem pública ou segurança pública. Os atos saneadores e policiaescos parecem estar disseminados como poder de Estado e em meio à sociedade civil.

Em diversos territórios do Estado, mas em especial na capital, é observado um movimento que condiz com esta lógica urbana voltada para satisfazer ao mercado e coadunando com os anseios de um capital mundializado, mas o “serviço” com lógica repressiva e penal não é desenvolvido somente pela polícia oficial. A pesquisa demonstrou indícios suficientes de que existe o uso do poder de polícia ou repressivo nas cidades por sujeitos vinculados às mais diferentes políticas públicas, inclusive a assistência social.

Dahmer (2010), explicita em seu estudo a relação de proximidade entre a assistência social (que não era como hoje uma política de seguridade social) e a atuação saneadora e moralizante nos territórios fluminenses, com objetivo de contribuir para o saneamento moral e a dita “modernização” das cidades, atuando diretamente com as classes mais empobrecidas, inclusive no espaço público. Não é atual esta relação e ela também pode apresentar resquícios das requisições iniciais, ainda que tenham sido realizadas em outro contexto.

Em diversos episódios e estratégias de controle urbano no Rio de Janeiro nas últimas décadas, observa-se a participação de equipes da política de assistência social





**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

realizando violências patrimoniais de retirada de pertences de pessoas em situação de rua, realizando “recolhimentos compulsórios” ou mesmo remoções de pessoas em situação de rua de locais públicos, muito embora a letra da constituição e as normativas que regem os serviços defendam a retórica da garantia de direitos socioassistenciais ao público atendido pela política.

O Rio de Janeiro tem como particularidade o fato de ter sido capital do país por quatro séculos, o que, nos dizeres de Oliveira (2013), concedeu-lhe certo protagonismo. Ademais, se trata de uma cidade turística e que recebe grandes eventos. Soma-se a isto o fato de nas últimas décadas ter sofrido intervenções urbanas típicas de gestões do executivo municipal que privilegiavam claramente as elites.

Conforme repetimos, a “Operação Mata Mendigos” não foi ato isolado do poder público em relação ao saneamento do espaço urbano e ao seu embelezamento segregador. Outras histórias colhidas em meio ao trabalho de campo realizado por Freitas (2018), demonstram-nos que a segregação e a coerção não deixaram de ser uma permanência na relação entre a população em situação de rua e o urbano no Rio de Janeiro.

Observa-se na pesquisa a existência de “operações” planejadas pelas gestões municipais no intuito de remover populações que fazem das ruas espaços de moradia e sustento; episódios de violência contra a população em situação de rua, que, embora pareçam isolados, demonstram a maneira como a cidade é construída e para quem; e atuação em contexto de megaeventos.

Entre as estratégias planejadas por gestões municipais nas últimas décadas desde a redemocratização do país, destacamos as operações “Tolerância Zero” e “Choque de Ordem”, ambas com intuito de promover a dita “ordem” no espaço público, combatendo ilegalismos e reprimindo a ocupação “desordenada” deste espaço. Individualiza-se o que é ilegal no que tange ao espaço público, como se isto ocorresse devido a aspirações de indivíduos e não a processos de segregação que restringem as suas opções e possibilidades, assim como interpreta Maricato (S.D.).

Este tipo de estratégia de gestão da “ordem” costuma se acirrar em contextos de mega eventos ou de eventos ou visitas internacionais. Este fora o caso apresentado por Escorel (2003) em relação à chamada “Cimeira da América Latina”. Neste caso, houve um acirramento da “Operação Tolerância Zero” e tentou-se a remoção de mais de 1500 pessoas em situação de rua de locais por onde passariam as delegações.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Outros mega eventos que ocorreram no Rio de Janeiro e produziram acirramento de estratégias coercitivas foram a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016. Duriguetto (2017) realiza ponderações a este respeito:

No Brasil, essa ideologia da cidade vendável é particularmente presente na conjuntura dos megaeventos esportivos, como na Copa do Mundo em 2014 e das Olimpíadas em 2016. Para a realização destes eventos, o Rio de Janeiro se tornou uma cidade em que o poder público garantiu a valorização do capital por meio de legislações de isenções e favores fiscais e urbanísticos. É nesse contexto que vem se configurando a prática da criminalização dos moradores que habitam áreas estratégicas para a valorização do capital, bem como de suas resistências, que podem ser evidenciadas nas ações das remoções” (p.115).

A autora enfatiza a questão das remoções de pessoas em relação a suas residências. Contudo, nestes contextos há indícios do recrudescimento de remoções de pessoas em situação de rua de áreas centrais da cidade. Fora produzido no contexto da Copa do Mundo de 2014 um Relatório sobre “Violações de direitos da população em situação de rua nos meses que antecedem a Copa do Munco”, pelo CNDDH (Centro Nacional de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis). Neste documento ficam explícitas violações de direitos (em um contexto em que processos culminam em esforços para que a população em situação de rua seja considerada sujeito de direitos) em relação a pessoas em situação de rua. Em relação ao Rio de Janeiro, temos o maior dos relatos e com maior participação dos mais diversos serviços vinculados às mais diversas secretarias participando dos episódios violadores:

[...] A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), juntamente com instituições de segurança pública do Município e do Estado, realizaram operações de retirada e recondução de pessoas em situação de rua que ocupavam espaços públicos próximos a diversas avenidas e viadutos do Rio de Janeiro. Há relatos de casos de encaminhamento para Delegacias de Polícia para identificação, bem como a serviços socioassistenciais de abrigo sem a concordância dos abordados. Em 9 de fevereiro de 2014, por meio de uma Força Tarefa composta pelas secretarias municipais de Governo, Desenvolvimento Social e Ordem Pública, Comlurb, Guarda Municipal e Polícia Militar, pessoas em situação de rua foram literalmente recolhidas das ruas de maneira arbitrária e sem a garantia de seus direitos fundamentais. Também ressaltamos que alterações no espaço urbano resultaram na retirada de pessoas em situação de rua das regiões próximas ao estádio do Maracanã. Diante das remoções forçadas pessoas foram encaminhadas a força para abrigos. Nessas condições foi deflagrada a ineficiência das políticas públicas voltadas para o acolhimento da população em situação de rua no Município, com o registro de denúncias sobre a precariedade dos serviços de acolhimento, notadamente o Abrigo de Paciência, Rio Acolhedor. O Abrigo sofre constantes denúncias em razão da superlotação do local (com capacidade para 150 pessoas recebe o número de até 400 pessoas), precariedade da estrutura e dos serviços, além da falta de segurança. No dia 06 de junho de 2014, um grupo de Promotores de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro, flagrou cinco vans da



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Prefeitura do Rio de Janeiro chegando ao Abrigo de Paciência com 26 pessoas em situação de rua, que relataram uso de força pelos funcionários da prefeitura. Os Promotores de Justiça denunciaram ainda a situação precária e degradante do Abrigo de Paciência.(CNDDH, 2014,pp.2-3)

O relato dá conta da ações truculentas e falta de condições mínimas de atendimento por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), assim como de uma força tarefa com a participação de diversas secretarias para a remoção forçada de pessoas em situação de rua dos locais onde se encontravam. Tais ações combinadas e truculentas aparecem também na pesquisa qualitativa de Serafino e Luz (2015) no Rio de Janeiro. As autoras mencionam que por muitas vezes torna-se difícil compreender se determinada ação está sendo empreendida por atores da política de assistência social ou segurança pública, ambas atuando de maneira truculenta e ferindo a lógica da garantia de direitos deste público. Lógica esta que ainda é uma prática instituinte, mas que na última década adquiriu relevo, após um processo de disputas que também envolvem projetos de sociedade antagônicos e projetos de cidade e de proteção social. Destacamos neste plano a aprovação da Política Nacional para a População em Situação de Rua em 2009 via decreto federal e que garante a atuação de diversas áreas e setores, requerendo que a população em situação de rua seja vista mediante a garantia de seus direitos.

Outra gama de ações detectadas pela pesquisa de Freitas (2018) são aquelas perpetradas por sujeitos não vinculados ao Estado. Entende-se que o Estado tem sido um grande violador dos direitos de pessoas em situação de rua, mas não somente ele. Freitas (2018) detecta uma série de assassinatos de pessoas em situação de rua enquanto a pesquisa seguia seu transcurso no Rio de Janeiro. Além disto, a pesquisa de campo aponta para ocorrência na Região Serrana do estado do Rio de Janeiro, em que comerciantes locais tinham um grupo de aplicativo e, entre os debates realizados, expunham a pretensão de “acabar” com a população em situação de rua local.

A lógica higienista atravessa a história do urbano no Brasil, conseqüentemente repercutindo na maneira com que este é relacionado à população em situação de rua. Outras estratégias de “expulsão” da população em situação de rua no Rio de Janeiro também são detectadas por Freitas (2018), além de serem também estas recorrentes em outros territórios no Brasil. Exemplo destas estratégias, que são mais silenciosas, mas nem por isso deixam de ser significativas, são as “arquiteturas da exclusão”, assim alcunhadas por Pizzato (2012): calçadas molhadas para que pessoas em situação de rua não durmam,



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

bancos de praças construídos no sentido de impossibilitar que as pessoas deem, barreiras sob marquises e viadutos, entre outras estratégias.

O espaço urbano no Rio de Janeiro vem sendo configurado pela segregação social e a população em situação de rua sofre com tais efeitos. Ademais, concordamos com Duriguetto (2017) sobre a vocação secular do Estado brasileiro para tratar a questão social como “caso de polícia”, com base em ideologias amparadas em teorias racistas, eugênicas “e a associação entre pobreza e delito” (p.116). Esta vocação repercute diretamente na maneira com que se dá a relação entre a população em situação de rua e o urbano, assim como confirma a importância de compreendermos o passado para melhor compreendermos o presente e vice versa.

#### **4- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No presente trabalho, tratamos como fio condutor a “Operação Mata Mendigos”, a partir da qual realizamos um breve e superficial resgate da constituição do espaço urbano no Rio de Janeiro e a constituição da lógica de segregação social que assolou tal construção.

A “Operação Mata Mendigos”, foi como ficou conhecida a chacina que vitimou diversas pessoas em situação de rua, na época cujo termo corrente para referir-se a elas era “mendigos”. Chacina esta perpetrada por agentes do Estado, em especial por homens do Serviço de Repressão à Mendicância, gerido e vinculado ao Governo do extinto Estado da Guanabara cujo gestor era Carlos Lacerda. Lacerda era udenista e adepto de uma política urbana que de certa maneira constituía uma continuidade ou permanência em relação ao que fora instituído por Pereira Passos no início do Século XX. Sua prioridade estava em favorecer a política externa e na ênfase da cidade constituída para o mercado. Esta ótica que influencia o planejamento urbano, traz consigo a segregação social em seu bojo e se vale de ideais higienistas, racistas e eugênicos. Estes constroem uma produção de classes que passam a ser tidas como perigosas e a criminalização destas. A população em situação de rua compõe este grupo, compondo também a superpopulação relativa.

Esta herança tem influência sobre o modo de gerir as cidades e da relação coercitiva e penal com a população que faz das ruas espaços de moradia e sustento. A produção de um tratamento penal e prenhe de segregação social a este público também surge como permanência.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Contudo, em um contexto de mundialização do capital, as requisições por ordenamento do espaço urbano, incluindo os espaços públicos torna como incremento iniciativas que visem agradar o capital privado e investidores internacionais, além de privatizar ao máximo o espaço urbano, configurando e acirrando-o como espaço de disputas e desigualdades sociais e reafirmando as prioridades do Estado em relação aos sujeitos que têm direito a ocupá-los ou não. Neste contexto, acirram-se estratégias de segregação social, ordenamento do espaço urbano e violações de direitos da população em situação de rua.

No caso do Rio de Janeiro torna-se clara ainda a maneira como diversas políticas públicas e pastas participam deste uso do poder de polícia e de violação de direitos no sentido de manter o saneamento moral e a “ordem urbana” dentro de uma legalidade que favorece as elites locais e a burguesia internacional. Destacamos aqui a maneira como a política de assistência social têm se destacado por meio de algumas ações que são violadoras dos direitos da população em situação de rua em vez de garantidora de seus direitos, o que seria sua função precípua de acordo com normativas e leis que formalizam o acesso ao Sistema Único de Assistência Social como um direito. E com isto não negamos que haja ações e serviços que atuem no sentido da garantia de direitos, mas apontamos a contradição existente.

Tudo isto demonstra como ainda temos marcas da herança histórica da relação entre a população em situação de rua e o urbano, uma vez que a história não é linear. Ademais, temos o desafio de fortalecer o ainda instituinte rol de práticas e saberes que tornam a população em situação de rua sujeito de direitos, incluindo aí o direito à cidade, mas compreendendo sempre que aspectos conjunturais e estruturais têm coadunado com as permanências.

## **5- REFERÊNCIAS**

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. *Acervo Carlos Lacerda*. Disponível em <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/acervo-carlos-lacerda> 02/01/2019

CNDDH. *Relatório sobre Violações de Direitos da População em Situação de Rua nos meses eu antecedem a realização da copa do mundo*. 2014. Obtido em: <HTTPS://apublica.org/wp-content/uploads/2014/06/Viola%C3%A7%C3%B5es-Copa-do-Mundo-12-06-14-1.pdf>



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

COIMBRA, C. *Operação Rio: o mito das classes perigosas – um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública*. Niterói: Intertexto, 2001. pp 65-134.

DAHMER, T. P. Política Nacional de Assistência Social e Território: enigmas do caminho. *Rev. Katál. Florianópolis* v. 13 n. 2 p. 191-200 jul./dez. 2010.

DAVIS, M. *Planeta Favela*. São Paulo: Boitempo, 2006.

DURIGUETTO, M.L. Criminalização das classes subalternas no espaço urbano e ações profissionais do serviço social. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 128, p. 104-122, jan./abr. 2017

ESCOREL, S. Vivendo de teimosos: moradores de rua da cidade do Rio de Janeiro. In: BURSZTYN, M. (org). *No meio da Rua: nômades, excluídos e viradores*. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.

FREITAS, R.M. *População em situação de rua e questão social no Rio de Janeiro: algumas mediações possíveis*. 2018. 173p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ. 2018.

MARICATO, E. *Conhecer para resolver a cidade ilegal*. (SD) Acessado em: [http://labhab.fau.usp.br/biblioteca/textos/maricato\\_conhecercidadeilegal.pdf](http://labhab.fau.usp.br/biblioteca/textos/maricato_conhecercidadeilegal.pdf) 02/01/2019.

OLIVEIRA, F. de. O Estado e o urbano no Brasil. In: OLIVEIRA, F.; RIZEK, C.S. In: OLIVEIRA, F.; RIZEK, C. *Caderno de Debates 2 – Cidade e Conflito: o urbano no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: FASE, 2013

PIZZATO, R.M.S. *“No olho da rua”*: o Serviço de Atendimento Social de Rua em Porto Alegre – Abordagem Social de Rua na sociedade contemporânea. Porto Alegre: PUCRS, 2012. (Dissertação de mestrado).

RAICHELIS, R. Gestão pública e a questão social na grande cidade. *Lua Nova*, São Paulo, 69: 13-48, 2006

SERAFINO, I.; LUZ, L.C.X. Políticas para população adulta em situação de rua: questões para debate. *R. Katál.*, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 74-85, jan./jun. 2015

SILVA, M.L.S. *Trabalho e População em Situação de Rua no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2009.

STF (Supremo Tribunal Federal). *Recebimento de queixa crime para prosseguimento de ação penal contra deputado federal pela prática de crime de calúnia*. 1982. Obtido em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/43743/42453> . 02/01/2019